Informamos que os convênios com as operadoras de Planos de Saúde de autogestão **Assefaz** e **GEAP** possuem procedimentos diferenciados para contratação e cadastramento no Siape.

Contratação:

O servidor ou a Operadora deverá encaminhar o Termo de Adesão para conferência e assinatura da Diretoria Adjunta de Cadastro e Pagamento de Pessoal (DACP-DGP), através do e-mail dacp.prd@ifsp.edu.br

Inclusão/cadastramento

A DACP-DGP irá receber a informação das Operadoras, com a data de vigência dos planos e irá providenciar a inclusão do benefício do Ressarcimento à Saúde Suplementar no Siape.

Requerimento/processo

É obrigatório que o servidor beneficiário realize abertura de processo no Suap nas hipóteses de inclusão, alteração ou cancelamento do Plano de Saúde, cabendo adicionar o Requerimento "Saúde Suplementar" e a documentação comprobatória. O processo deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Pessoas do câmpus de exercício, para análise e, apenas nos planos de saúde de autogestão Assefaz e Geap, posterior envio à DACP-DGP.

Principal diferença entre a contratação dos planos de Autogestão e os demais:

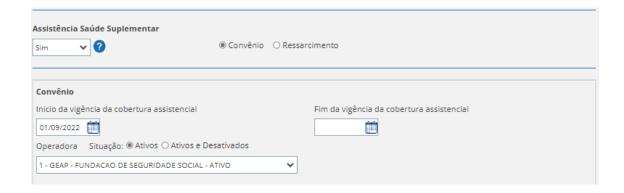
O servidor terá o desconto do Per-Capita Saúde Suplementar diretamente na contratação do plano (boleto), portanto, o repasse da Rubrica de Saúde Suplementar será realizado diretamente às respectivas operadoras.

Ao consultar a transação CDINTITSAU, irá constar as seguintes informações:

Assefaz:

Assistência Saúde Suplementar	Convênio	○ Ressarcimento			
Convênio Inicio da vigência da cobertura assis	tencial		Fim da vigência da cobertura assistencial		
15/08/2021 ☐ Operadora Situação: Ativos ○	Ativos e Desativados				
51 - ASSEFAZ - ATIVO		~			

Geap



Como Será visto no Contra-Cheque do Servidor/Pensionistas

Assefaz

- Rendimento rubrica 82737 Per-Capita Saúde Suplementar
- Desconto rubrica 32686 Assefaz Per Capita Patroc
 - Valor será repassado diretamente a operadora, gerando desconto no boleto de pagamento.

Exemplo:

Exemple:								
ı	Vlês/And	o solicitado	: OUT20)22				
	₩ R/D	Mov. Fina.	Rubrica	Nome Rubrica	Seq./Ass.	Mês-Ano/Perc.	Prazo/Fração	Valor
	R		82737	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	0			119,28
	R		82737	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	6	AGO2022	001	186,87
	R	G	82922	IQ - 30% - LEI 11.091/05 AT	0			1.984,96
					01	30,00		
	D		32686	ASSEFAZ-PER CAPITA PATROC	0			119,28
	D		32686	ASSEFAZ-PER CAPITA PATROC	6	AGO2022	001	186,87

Geap

- o Lançamento de Rendimento Não há
- Lançamento de Desconto Não há
 - Valor será repassado diretamente a operadora, gerando desconto no boleto de pagamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição através dos e-mails ccp@ifsp.edu.br e dacp.prd@ifsp.edu.br.

Att., Stela